

Handwritten signature

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 70

---Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia onze de maio corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra para referir que tinha um Voto de Louvor a apresentar a todos aqueles que enfrentam a pandemia da COVID-19 no Nordeste, tendo de seguida lido o mesmo. Após a conclusão da leitura, o Sr. Presidente da Câmara disse que a votação do referido Voto seria agendada para próxima reunião de forma a ser cumprido o que está regimentado, nomeadamente que nas reuniões de Câmara apenas podem ser votados os assuntos da ordem do dia.-----

---Seguidamente, o Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu ainda que tinha conhecimento que o IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA já tinha desencadeado o processo de asfaltagem do Caminho da Nazaré, nesta Vila de Nordeste, salientando ser este caminho da responsabilidade desta autarquia.-----

---Neste seguimento, e atendendo que no passado tinha sido referido existir uma parceria entre o Município do Nordeste e o referido Instituto para asfaltagem do arruamento em questão, com a contrapartida do Município executar outras obras neste

Nordeste, 25 de maio de 2020



Câmara Municipal do Nordeste

Concelho da responsabilidade do IROA, o Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou o seguinte:-----

---Para quando estava previsto o início da obra de asfaltagem do Caminho da Nazaré.-

---Qual o interesse para a autarquia, relativamente ao IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA executar obras num caminho municipal, com a contrapartida do Município executar outras obras neste Concelho, da responsabilidade daquela entidade .-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que apesar do Sr. Vereador Carlos Mendonça ter afirmado que as vias de acesso à lavoura eram da responsabilidade do Município, mas que a situação em apreço resultava de um bom relacionamento existente entre este Município e o Governo Regional, parceria esta que, o Sr. Vereador Carlos Mendonça tenta muitas vezes que não aconteça. Em relação à questão em concreto, o Sr. Presidente da Câmara salientou que alguns lavradores da zona envidaram esforços para o reforço de eletricidade no local. Perante essas solicitações e diligências e, atendendo ao já referido bom relacionamento, o arruamento em questão irá ser intervencionado pelo IROA, realçando também que a Nordeste Ativo durante o ano, tem resolvido alguns problemas relacionados com bebedouros e reservatórios de água da responsabilidade do IROA. Ainda sobre esta matéria, o Sr. Presidente da Câmara referiu que tinha pena que a questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça não tivesse sido de outra forma, nomeadamente quais os investimentos que as entidades cooperantes com este Município irão executar neste concelho e não o porquê da respetiva execução. Disse também ao Sr. Vereador Carlos Mendonça para não se preocupar com a referida obra e que a mesma em nada tinha a ver com o que se passou com uma obra na Algarvia, em que parte da mesma nunca foi liquidada pelo anterior executivo, realçando que o importante é o Governo Regional olhar pelo nosso concelho e tudo o que for feito será em benefício do Nordeste e da sua população. -----

-----ORDEM DO DIA-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/-----

Nordeste, 25 de maio de 2020



Handwritten signature: J. J. de Almeida

Câmara Municipal do Nordeste

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Válder José Pimentel, residente na Rua das Almas, nº 73, lugar de Feteira Pequena, freguesia de Santana, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber: o casal e um filho menor, cuja subsistência, atual, depende do subsídio de desemprego.-----

---O munícipe beneficiou de apoio da Direção Regional da Habitação (€ 16.189,77 que inclui € 250.00 referentes ao ónus de inalienabilidade), através do então programa de Habitação Degradada, contudo este apoio manifesta-se insuficiente para a resolução integral das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, n.º 1, cláusula 3.ª), nos termos de informação técnica, anexa ao presente procedimento.-----

---De acordo com orçamento, apresentado pela munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 25.733,00 (vinte cinco mil setecentos e trinta e três euros).--

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4 000,00 (quatro mil euros), destinado ao apoio nas obras de beneficiação na moradia.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.

Nordeste, 25 de maio de 2020



---SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE NORDESTE – PEDIDO DE APOIO-----

---Presente um email, datado de vinte de maio corrente, da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste informando que a via de acesso ao Lar de Idosos já tem cerca de vinte anos, desde que foi construída, apresentando evidente desgaste, próprios de uma via com grande tráfego, pois serve diariamente cerca de cento e vinte funcionários, familiares de utentes que ali acorrem para visitas e ainda viaturas pesadas para diversos tipos de serviços.-----

---Refere ainda o aludido email que Mesa Administrativa da Santa Casa teve conhecimento que a Câmara Municipal, está a proceder à reparação de várias ruas, com a colocação de uma camada de asfalto em "slurry seal".-----

---Face ao exposto, solicita, em nome de todos os utilizadores daquela via, considerando o estado avançado de degradação da mesma, a sua reparação com uma camada de asfalto em " slurry seal ", através da concessão à referida instituição de um subsídio que também poderá ser em espécie, no montante de € 5.580,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do orçamento apresentado pela Empresa Tecnovia Acores.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir em espécie o apoio pretendido, considerando a atividade desenvolvida de apoio à terceira idade, à comunidade em geral e, em particular, à mais vulnerável o que se reveste de importante interesse para os nordestenses.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020-----

---Presente a proposta da 3.ª Revisão da Receita e da Despesa deste Município para o corrente ano, no valor de € 479. 169,00 (quatrocentos setenta e nove mil cento e sessenta e nove euros). -----

---Em relação ao presente assunto, o Sr. Vereador Carlos Mendonça no seguimento de uma abordagem feita anteriormente, à qual não tinha obtido resposta, questionou o Sr. Vereador Marco Mourão qual a Lei que proibia o Achada Futebol Clube jogar no pavilhão



*M.
Franco*

Câmara Municipal do Nordeste

da sua freguesia, dizendo ter questionado várias entidades sobre aquela situação e todas lhe disseram que desconheciam essa legislação que o Sr. Vereador Marco Mourão tinha utilizado como uma das justificações para construção do novo pavilhão.--
---Disse ainda que lhe parecia ter havido alterações no projeto, questionando também se este executivo iria adaptar o polidesportivo existente com cobertura ou se construir um novo pavilhão noutra espaço, qual o terreno e o custo do mesmo.-----
---Ainda neste âmbito, o Sr. Vereador Luís Dutra questionou se a obra de execução da cobertura do polidesportivo existente tinha sido abandonada e se o valor final da obra de construção do Pavilhão e da Capela Funerária eram nos montantes de € 200.000,00 e € 351.000,00, respetivamente.-----
---O Sr. Vereador Marco Mourão interveio par dizer que na ocasião não tinha respondido ao Sr. Vereador Carlos Mendonça porque aquele tinha abandonado a reunião, acrescentando que na altura não tinha dito que a construção do novo pavilhão era exclusivamente por causa da situação do Achada Futebol Clube. Explicou que este caso apenas complementou tudo o que foi referido em relação à construção do novo pavilhão, e o que tinha referido na ocasião era que a Vila do Nordeste necessitava de um pavilhão que pudesse “aliviar” o da Escola Básica e Secundária de Nordeste e que, no seguimento dessa conversa também disse que o referido Clube via-se na iminência de não poder jogar no pavilhão da Achada, atendendo a algumas exigências da Federação Portuguesa de Futebol, e que, eventualmente, na próxima época poderia ter de jogar no Arena, em Vila Franca ou no Sidónio Serpa, em Ponta Delgada, tendo ainda afirmado que essa informação lhe tinha sido transmitida pelo próprio Clube. O Sr. Vereador Marco Mourão reafirmou que é totalmente a favor que se construa o pavilhão multiusos para utilização de todos os Nordestenses, nomeadamente clubes, associações, grupo de pessoas que se organizam para praticar desporto no pavilhão da EBS de Nordeste, defendendo igualmente a sua construção também para apoio a todos os eventos do município, quer sejam de cariz desportivo, cultural, social ou recreativo. -
---Seguidamente, o Sr. Vereador Carlos Mendonça usou novamente da palavra para referir que o Sr. Vereador Marco Mourão tinha dito que havia uma Lei que impedia o Achada Futebol Clube de competir no seu pavilhão, e que nesse seguimento tinha contactado a entidade responsável pelo desporto na Região Autónoma dos Açores e vários clubes e todos lhe tinham respondido que desconheciam essa legislação, e que

Nordeste, 25 de maio de 2020



agora o que o Sr. Vereador Marco Mourão estava a afirmar é que já não havia Lei impeditiva do Achada Futebol Clube jogar no seu pavilhão.-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão disse que tudo o que afirmou sobre o Achada Futebol Clube lhe tinha sido transmitido pelo Clube e que na próxima reunião iria trazer a informação que recebeu do mesmo.-----

---O Sr. Presidente da Câmara também usou da palavra para informar que na reunião em que foi apreciada a outra revisão, o Sr. vereador Luís Dutra tinha questionado sobre a ponte entre a Vila e a Lomba da Fazenda e ainda sobre o pavilhão e que, na ocasião lhe tinha explicado que este executivo tinha abandonado a cobertura do pavilhão existente e iria construir um pavilhão de raiz. Quanto aos valores referidos pelo Sr. Vereador Luís Dutra, e previstos na presente revisão, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que se aproveitou para corrigir a rubrica referente à cobertura do polidesportivo, transferindo essa verba para a construção do novo pavilhão. Disse ainda que, atendendo ao aumento das verbas do Orçamento de Estado no valor de € 480.000,00, aproveitou-se para transferir alguma verba para a capela funerária e ainda para outras obras do Concelho, esclarecendo que no final daria o valor correto do valor do Pavilhão e da Capela Funerária pelo facto de neste momento ainda não possuir esses dados. Também esclareceu que o local de construção do novo pavilhão será ao lado do campo de futebol, nesta Vila e que o preço do metro quadrado dos terrenos para a sua construção é de € 35,00. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a presente revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada Lei. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



Handwritten signature

Câmara Municipal do Nordeste

---PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020---

---Presente a proposta da 3.ª Revisão das Grandes Opções do Plano deste Município para o corrente ano no valor no valor de € 479. 169,00 (quatrocentos setenta e nove mil cento e sessenta e nove euros). -----

---A Câmara deliberou, por maioria, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a presente revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada Lei. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – INFORMAÇÃO/AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 (LOTES 3, 6 e 7) – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO NO ÂMBITO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E VIAS DO CONCELHO---

---No âmbito da empreitada referenciada em epígrafe, foi presente a informação número trinta, de vinte de maio corrente, do Eng.º Fábio Costa, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do assunto em epígrafe, remeto a V. Exa. a fatura n.º FSMG 2020A/71, emitida pelo empreiteiro Tecnovia Açores S.A. no valor de € 126.271,60 (cento e vinte e seis mil duzentos setenta e um euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, acompanhada do Auto de Medição, referente ao Lote 3 – freguesia de São Pedro de Nordestinho, Lote 6 – freguesia de Santana e Lote 7 - freguesia da Achadinha, no âmbito da execução da empreitada supramencionada.-----

---Estando a fatura e o respetivo auto de medição em conformidade com o estabelecido contratualmente, sou de parecer que estão reunidas as condições para se proceder à liquidação da mesma”.-----

Nordeste, 25 de maio de 2020



---A Câmara, deliberou por unanimidade, com base na referida informação autorizar o pagamento da fatura n.º FSMG 2020A/71, emitida pelo empreiteiro Tecnovia Açores S.A. no valor de € 126.271,60 (cento e vinte e seis mil duzentos setenta e um euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. –

---VOTO DE PESAR PELOS UTENTES FALECIDOS DO LAR RESIDENCIAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO NORDESTE VÍTIMAS DO CORONAVÍRUS COVID 19-----

---Presente o Voto de Pesar referenciado em epígrafe, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara e pelos Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"O Concelho do Nordeste depara-se com uma conjuntura difícil, atendendo à pandemia Covid19, provocando naturalmente muita preocupação e ansiedade em toda a população.-----

---O "Lar Residencial da Santa Casa da Misericórdia do Nordeste" vive infelizmente uma situação extremamente delicada, batalhando, com todo o profissionalismo e determinação, contra este novo vírus, Covid19, um vírus altamente contagioso e muito perigoso.-----

---A Câmara Municipal do Nordeste, desde o primeiro momento, tem acompanhado diariamente todo este processo e, porque o que está em causa é a saúde e a proteção de todos os Nordestenses, aprovou medidas que visam o apoio e proteção, quer aos utentes e colaboradores do "Lar Residencial da Santa Casa da Misericórdia do Nordeste", quer à segurança de toda a população do Concelho.-----

---A Câmara Municipal do Nordeste tudo tem feito para conter e minimizar os efeitos desta pandemia, contando com o excelente trabalho e profissionalismo que está a ser desenvolvido por todos os profissionais de saúde e auxiliares do Centro de Saúde do Nordeste, colaboradores do Lar Residencial da Santa Casa da Misericórdia do Nordeste e Bombeiros Voluntários do Nordeste, no entanto, e apesar de todo o esforço e dedicação, os casos positivos têm continuado a aparecer e infelizmente o Concelho do Nordeste e as suas gentes já lamentam e choram um número muito elevado de



Am. Soares

Câmara Municipal do Nordeste

falecimentos provocados por este novo vírus.-----

---Os utentes do lar que sucumbiram a esta pandemia eram, na sua maioria, Nordestenses que dedicaram toda a sua vida a este Concelho e aos seus familiares. O Nordeste muito lhes fica a dever, pois foram cidadãos que, com o seu trabalho, dedicação e empenho, muito contribuíram para o desenvolvimento do Nordeste, tornando-o naquilo que ele é hoje, muito diferente do Nordeste que em tempos eles ajudaram a melhorar. Estes Nordestenses partiram, faleceram de uma forma abrupta, vítimas de um novo vírus que a todos apanhou desprevenidos, mas deixam o seu legado, um legado de esforço, dedicação e muito trabalho e, acima de tudo, deixam as suas famílias, Nordestenses de bem que continuam e continuarão a trabalhar por um Nordeste e um futuro melhor, perpetuando todo o legado que lhes foi deixado.-----

---O Nordeste não esquece os seus e a população deste Concelho jamais esquecerá estes seus amigos, familiares ou vizinhos.-----

---Este executivo da Câmara Municipal de Nordeste reconhece e valoriza o trabalho efetuado ao longo dos anos por estes Nordestenses em benefício do nosso Concelho.-

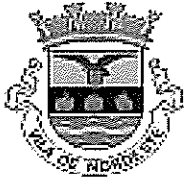
---Pelo dinamismo, empenho, trabalho realizado em prol do Nordeste e dos Nordestenses e pela forma trágica como acabaram por falecer, os membros do Executivo Camarário, propõem um voto de pesar pelo falecimento dos utentes do Lar Residencial da Santa Casa da Misericórdia do Nordeste vítimas da Pandemia Covid19.-

---Assim, nos termos aplicáveis, os membros do Executivo Camarário, propõem a aprovação deste **VOTO DE PESAR** e que do mesmo seja dado conhecimento às suas famílias, Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, Assembleia Municipal do Nordeste, Governo Regional dos Açores, aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Assembleia Legislativa Regional dos Açores".-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça interveio para dizer que concordava como o presente Voto de Pesar, mas que existiam algumas questões técnicas e outras imprecisões que no seu entender teriam de ser corrigidas, tendo de seguida referenciado as mesmas. Questionou ainda o porquê do documento ser datado de seis de maio corrente e só agora ter vindo à reunião da Câmara Municipal. -----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse lamentar que o Sr. Vereador Carlos Mendonça use esta matéria tão importante e sensível para fazer política, esclarecendo

Nordeste, 25 de maio de 2020



que quando o voto de pesar foi elaborado a ordem do dia da última reunião já tinha sido expedida e ainda adiou-se a sua aprovação por mais algum tempo, em virtude de na ocasião a situação epidemiológica do Concelho não estar controlada.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o presente Voto de Pesar.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. --

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Aprovação de Alterações Orçamentais: -----

---Foi aprovada a 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa, bem como a 8.ª alteração às Grandes Opções do Plano, do ano de dois mil e vinte, respetivamente, nos valores de € 54.789,00 (cinquenta e quatro mil setecentos oitenta e nove euros). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezanove de maio corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 2.184.583,07 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil quinhentos oitenta e três euros e sete cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 26.968,10 (vinte e seis mil novecentos sessenta e oito euros e dez cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----



Câmara Municipal do Nordeste

Maria de Deus Franco

(A large diagonal line is drawn across the page, indicating a signature or a mark.)

Nordeste, 25 de maio de 2020